

## 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Modeling and numerical methods . . . . .	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Polymer Science . . . . .	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Spectroscopy . . . . .	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Environmental Organic Micropollutants . . . . .	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Biomolecular Engineering . . . . .	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
PPCPs — Pharmaceutical and Personal Care Products . . . . .	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Thermodynamics . . . . .	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Biothermodynamics . . . . .	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Computational Fluid Dynamics . . . . .	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Carbon Materials for Advanced Technologies . . . . .	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Multifunctional Reactors and Microprocessing . . . . .	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Energy Production Processes . . . . .	ETA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Particulate Processes . . . . .	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Separation Processes II . . . . .	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Process Dynamics and Control . . . . .	ETA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Environmental Process Biotechnology . . . . .	PA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.

## Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário;

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas;

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

26 de Maio de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

201842818

## Faculdade de Medicina

## Despacho (extracto) n.º 13087/2009

Por meus despachos, de 12 de Maio de 2009, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, professor catedrático, no dia 15 de Maio de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País à Doutora Ana Maria Mota Horta e Vale, professora auxiliar, no período de 18 a 20 de Junho de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Maria Teresa Quinta Costa Mascarenhas Saraiva, professora associada convidada, a 30%, no País, no período de 1 a 3 de Junho, e fora do País, no período de 15 a 19 de Junho de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Carlos Magalhães Silva Cardoso, professor associado, no período de 30 de Maio a 2 de Junho de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria de Lurdes Campos dos Santos, professora auxiliar convidada, a 30%, nos dias 18 e 19 de Maio de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao licenciado Carlos Alberto Lima Alves, assistente convidado, a 40%, nos dias 18 e 19 de Maio de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

201845426

## Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

## Despacho (extracto) n.º 13088/2009

Por despacho de 21 de Maio de 2009 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Manuel Magalhães Evangelista de Sousa, Professor Associado com Agregação desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 4 a 8 de Junho e de 15 a 16 de Junho de 2009.

25 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

201845361

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Faculdade de Motricidade Humana

## Aviso n.º 10466/2009

**Procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado já estabelecida**

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do art.19.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se público que por deliberação de 21 de Maio de 2009 do Conselho Directivo da Faculdade de Motricidade Humana, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Identificação do acto — Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da categoria Técnico Superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de um Técnico Superior, na área de Edições.

3 — Local de Trabalho — Faculdade de Motricidade Humana, sito na Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho — Funções consultivas, de investigação, estudo concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica na área de

edições, às quais corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade:

Definição do plano editorial anual; definição de normas editoriais adequadas às publicações das Edições FMH; gestão de todo o processo de produção editorial incluindo paginação, digitalização, tratamento de imagem e desenho vectorial, com apelo frequente às aplicações Pagemaker, Indesign, Photoshop e Illustrator.

5 — Requisitos Gerais de Admissão — Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Titularidade do nível habilitacional — Licenciatura, complexidade funcional de grau 3, de acordo com o disposto no artigo 44.º da LVCR.

7 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Forma e Prazo de Candidaturas — A candidatura deverá ser formalizada mediante formulário tipo a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através do Despacho n.º 11321/2009, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, remetido através de correio registado com aviso de recepção, para a Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, dentro do prazo de candidatura, podendo ser entregue, pessoalmente, na mesma morada das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

10 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República*, do presente aviso.

11 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção, em que:

11.1.1 — Avaliação Curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram -se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

A fórmula da avaliação curricular relativa à aplicação dos factores enunciados na alínea a), constará de acta do júri a fornecer aos candidatos, sempre que solicitada.

11.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências:

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

11.1.3 — Entrevista profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os

relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da Faculdade de Motricidade Humana e disponibilizada na sua página electrónica.

c) A entrevista terá a duração mínima de 15 minutos.

11.1.4 — A classificação final do método constituído pela avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.30 AC + 0.40 EAC + 0.30 EPS$$

11.2 — Os candidatos que, cumulativamente não são titulares da categoria e não se encontram a exercer funções nas áreas descritas bem como os candidatos que são titulares da categoria e se encontram a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado ou, encontrando -se em SME, as exerceu por último e pretende usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, os métodos de selecção a utilizar serão:

11.2.1 — Prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção, em que:

12.2.1.1 — Prova de conhecimentos:

A Prova individual de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso.

A prova de conhecimentos, revestirá a forma escrita, terá natureza teórica e escrita, de 90 minutos.

Temas da Prova de Conhecimentos: Estratégia editorial; Planeamento editorial; O livro e os seus componentes, numa perspectiva de uma editora universitária; Processo de produção editorial; Processo de revisão gráfica de provas; Características da produção editorial universitária; Negociação e gestão editorial; Direitos de autor; Ferramentas de comunicação editorial; Organização de eventos promocionais; Conceito de imagem/marca institucional e sua gestão.

Na Prova de Conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

12.2.1.2 — Avaliação Psicológica:

Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é efectuada por especialista vinculado à Faculdade de Motricidade Humana que não fará parte do júri do presente procedimento.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido.

b) A Avaliação Psicológica realizar -se -á numa só fase e será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A Avaliação Psicológica valorada com nível classificativo de Insuficiente ou Reduzido é eliminatória do procedimento.

12.2.1.3 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

c) A entrevista terá a duração mínima de 15 minutos.

12.2.2 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtido numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.50 PC + 0.25 AP + 0.25 EPS$$

13 — Dado que este procedimento concursal comum reveste natureza urgente a utilização dos métodos de selecção será feita de uma forma faseada, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

15 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: João Fernando Pires Mendes Jacinto, Secretário

Vogais efectivos: Ana Isabel Ferreira de Morais-Pequeno, Técnica Superior, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Maria do Amparo Brito Raposo, Técnica Superior e Elisabete da Conceição Caldeira Saragoça, Técnica Superior.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexos os documentos comprovativos de formação profissional, salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções na Faculdade de Motricidade Humana, que expressamente refram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

17.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

17.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17.3 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.4 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

18 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada no Serviço de Pessoal e disponibilizada no site da Faculdade de Motricidade Humana.

19 — Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo dos métodos de selecção.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura ao procedimento concursal, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica da Faculdade de Motricidade Humana e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da referida Portaria.

27 de Maio de 2009. — O Secretário, *João Fernando Pires Mendes Jacinto*.

201847638

### Aviso n.º 10467/2009

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do art. 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação de 21 de Maio de 2009 do Conselho Directivo da Faculdade de Motricidade Humana, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, para ocupação de dez postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dez postos de trabalho, previstos e não ocupados, da categoria técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana, com as seguintes referências:

Referência a) — Serviços Académicos — 2 postos de trabalho;

Referência b) Apoio documental — 1 posto de trabalho;

Referência c) Gestão de Projectos — 2 postos de trabalho;

Referência d) Apoio às unidades Orgânicas Científico-Pedagógicas — 5 postos de trabalho.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica — contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de um técnico superior, na área de actividades técnico-científicas.

3 — Local de trabalho — Faculdade de Motricidade Humana, sito na Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada.

4 — Caracterização do posto de trabalho — funções consultivas, de investigação, estudo concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica na área de actividades técnico-científicas às quais corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade:

Referência a):

Recepção, verificação, encaminhamento e organização dos processos de abertura de cursos de 2.º, 3.º ciclos, pós-graduações não conferentes de grau e de pós-doutoramentos; recepção, verificação, encaminhamento e organização dos processos individuais de candidatos/alunos relativos ao acesso, à frequência e à conclusão de cursos de 2.º, 3.º ciclos, pós-graduações não conferentes de grau, pós-doutoramentos e de agregações; Recepção, verificação, encaminhamento, acompanhamento e organização dos processos e logística relacionada com as provas públicas de defesa da dissertação no âmbito dos 2.º e 3.º ciclos; Recepção, verificação, encaminhamento e organização dos processos relativos a pedidos de equivalência e de reconhecimento de habilitações de 2.º e 3.º ciclos; Recepção, verificação, encaminhamento e organização de processos individuais de candidatos relativos inscrição nos programas de mobilidade (interna e externa); Recepção, verificação, encaminhamento, acompanhamento e organização dos processos individuais de alunos relativos à frequência de unidades curriculares no âmbito de programas de mobilidade (interna e externa); Atendimento presencial, telefónica e electronicamente a interessados, candidatos, alunos, ex-alunos, docentes e entidades externas para esclarecimento de questões no âmbito dos cursos de 2.º, 3.º ciclos, pós-graduações não conferentes de grau e de pós-doutoramentos, de agregações e de equivalência e de reconhecimento de habilitações de 2.º e 3.º ciclos bem como no âmbito da mobilidade; Elaboração de certidões, diplomas, declarações, ofícios e actas; Elaboração de informação que acompanha requerimentos vários no âmbito dos cursos de 2.º, 3.º ciclos, pós-graduações não conferentes de grau e de pós-doutoramentos; Desenvolvimento e manutenção de bases de dados que permitam a monitorização do desenvolvimento dos processos; Matrícula e inscrição de alunos no sistema informático; Inscrição de alunos em épocas de exames e disponibilização/importação de pautas de avaliação; Preenchimento de dados relevantes para a emissão de facturas na tesouraria, relativos a pedidos de actos curriculares; Utilização frequente de aplicações informáticas nomeadamente de Cadastro (CSE), propinas (CXA), Inscricções (SIA), Lançamento de Notas (LNS), Lançamento de Docentes (LND) e Produção estatística (CME).